



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 199 /2022

Pontão (RS), 22 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 049 /2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência/urgentíssima!!

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SERETA

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 23/11/2022

Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 049 /2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de **R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais)** no seguinte projeto /atividade:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 365 0083 1177 56585.7 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE
44905100000000 0020 0 56607.1- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 100,00
44905100000000 0031 0 56586.5- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 400.000,00
Total: R\$ 400.100,00

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, serão utilizados os valores oriundos da redução do seguinte Projeto/atividade:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 1164 0031 8280.5- EDUCAÇÃO CONECTADA
44905200000000 0031 0 8292.9 – EQUIPAMENTOS E. R\$ 10.100,00

0601 12 361 0082 1167 0031 8415.8- APOIO INFR.AT.B-
44905200000000 0031 0 8431.0- EQUIPAMENTOS E. R\$ 135.000,00

0601 12 361 0082 2019 0031 8595.2- TURNO INTEGRAL-
31911300000000 0031 0 8835.8- CONTRIBUIÇÕES P. R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: Para complementar os valores para cobertura das dotações constante no Art.1º, serão utilizados o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e TENDÊNCIA DE EXERCÍCIO** na fonte de recursos **0031- FUNDEB**, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

TOTAL: R\$ 400.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 049 /2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 365 0083 1177 56585.7 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CRECHE

44905100000000 0020 0 56607.1- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 100,00

44905100000000 0031 0 56586.5- OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 400.000,00

Total: R\$ 400.100,00

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, para fins de realizar a reforma e ampliação da Creche Municipal.

As obras de reforma e ampliação da Creche Municipal, são reivindicações recorrentes da comunidade Pontonense, e diante da importância da referida obra, e a viabilidade financeira, com a utilização de recursos provenientes do FUNDEB, será possível a realização deste inestimável empreendimento.

O setor de engenharia já está em processo de elaboração do Projeto Construtivo, sendo necessário desta forma já criar o referido projeto/atividade orçamentária para abertura do devido processo licitatório para a edificação da obra.

Após concluída a reforma e ampliação, esta será destinada a atender às crianças que completarem 02 (dois) anos de idade até o mês de março do ano de 2023. O planejamento inicial é que o local atenderá de 30(trinta) até 40 (quarenta) crianças anualmente.

O planejamento elaborado pela Secretaria de Educação prevê ainda, que para o ano de 2024, o local possa atender às crianças a partir dos 06 (seis) meses de idade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Diante da pertinência da matéria, ora reivindicada, solicitamos a tramitação em regime de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal